



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO  
ATO DECISÓRIO Nº 1/2024

Moção de Congratulação aos servidores que atuaram no processo de elaboração dos Planos Básicos de Investimentos e dos Portfólios de Investimento que possibilitou a captação de recursos por meio de emenda parlamentar para os exercícios 2021, 2022, 2023 e 2024.

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- Art. 40 do Regimento Interno do CONSAD;
- Requerimento apresentado e deliberado na 125ª sessão ordinária do CONSAD, em 18/12/2023 (1595415);

**DECIDE:**

**Art. 1º** Aprovar Moção de Congratulação aos servidores abaixo citados, em virtude da relevância do seu trabalho na elaboração dos Planos Básicos de Investimentos e dos Portfólios de Investimento, que possibilitou a captação de recursos por meio de emenda parlamentar para os exercícios de 2021, 2022, 2023 e 2024:

- I - George Queiroga Estrela (PROPLAN);
- II - Maria Madalena de Aguiar Cavalcante (PROPESQ);
- III - Artur de Souza Moret (PROPESQ);
- IV - Neiva Cristina de Araújo (PROCEA);
- V - Lorena Candice de Araújo Andrade (PROCEA);
- VI - Marília Lima Pimentel Cotinguiba (PROCEA);
- VII - Verônica Ribeiro da Silva Cordovil (PROGRAD);
- VIII - Vastinei Sena de Farias (PRAD);
- IX - Marcus Cesar dos Santos (PRAD);
- X - Sandro Adalberto Colferai (ASCOM);
- XI - Alessandra Carvalho de Souza Melo Dias (DAC-PVH);
- XII - Fabricio Donizete Ribeiro Silva (DAC-PVH);

XIII - Elyzania Torres Tavares (GAB-UNIR);

XIV - Aurineide Alves Braga (GAB-UNIR);

XV - José Juliano Cedaro (VR-UNIR);

XVI - Marcele Regina Nogueira Pereira (REI).

**Art. 2º** Este ato decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 16/01/2024, às 05:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.unir.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1618963** e o código CRC **23397DEF**.